



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Aos **05** dias do mês de **junho** de 2024, às **13:30**, não houve reunião, pois os membros da Comissão solicitaram o adiamento da reunião ordinária, para o dia 22 de maio. reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador Ivanildo de Almeida Silva, que registrou a **presença** do Vereador Marcio Antonio Lopes e da Vereadora Aldi Maria Caliman. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação a Ata da Reunião anterior, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após, o Senhor Presidente **RECEBEU** a(s) seguinte (s) proposição (ões): **Projeto de Lei nº 032/2024; Projeto de Lei nº 033/2024; Processo nº 504**. Em seguida o Senhor Presidente passou para a deliberação da(s) seguinte(s) **PROPOSIÇÃO(ÕES) EM TRAMITAÇÃO: Projeto de Lei nº 018/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei nº 1.271, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o novo perímetro urbano do distrito de Alto Caxixe Município de Venda Nova do Imigrante e das Ilhas Urbanas de Braço do Sul, Chácaras Califórnia e São José do Alto Viçosa, através de coordenadas geográficas; **Projeto de Lei nº 019/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a Lei Municipal nº 1.382, de 24 de agosto de 2020, que institui o Plano Diretor Municipal de Venda Nova do Imigrante e dá outras providências; **Emenda ao Projeto de Lei nº 017/2024**, de autoria do Vereador Marcio Antonio Lopes, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Estado do Espírito Santo e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 031/2024**, de autoria da Vereadora Lucielza do Nascimento Chieza, que disciplina a obrigatoriedade do gerenciamento adequado de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados no Município de Venda Nova do Imigrante/ES e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 001/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de venda nova do imigrante – es, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas, procede a uma nova organização e dá outras providências; **Emenda Modificativa/Supressiva de autoria da Comissão de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Assistência Social**, que altera o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 004/2023, substitutivo ao Projeto de Lei nº 81/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Venda Nova do Imigrante – Estado do Espírito Santo; **Processo nº 504/2024**, referente ao ofício oriundo do Ministério Público, o qual solicita informações sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023 e Projeto de Lei Complementar nº 002/2023. **VOTO DO RELATOR:** Emenda ao Projeto de Lei nº 017/2024, parecer pela aprovação, conforme apresentado. Projeto de Lei nº 031/2024, parecer pela aprovação, com apresentação de uma emenda. Projetos de Lei nº 032/2024 e 33/2024, permanecem em análise na Relatoria. Projetos de Lei nº 018/2024 e 019/2024, permanecem em análise, para incorporação das emendas apresentadas na Audiência Pública, ocorrida no dia 24/04. O Relator encaminhou ofício à Prefeitura Municipal, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, solicitando informações sobre os cargos comissionados existentes do Executivo, nome dos servidores, se é efetivo ocupando cargo comissionado, nesse caso, se o servidor efetivo recebe gratificação de 40% ou salário do cargo, e vencimentos de todos os servidores comissionados. Aguardando resposta. O Relator convocou uma Audiência Pública, para o dia 06/06/2024, às 16 horas, para tratar do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 e do Projeto de Lei Complementar nº 004/2023. Com relação ao Processo nº 504/2024, referente ao ofício oriundo do Ministério





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Ano 2023

Público, o senhor Relator solicitou que fosse encaminhada resposta, que em relação ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, o mesmo encontra-se aguardando a resposta do OF. CMVNI nº 134, que foi encaminhado ao Executivo em 17/04/2024, sob o Protocolo nº 9578/2024, e ainda não foi respondido. Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, foi solicitado a dilação do prazo de resposta, para que seja providenciada a documentação referente ao andamento processual, em especial as Atas, tendo em vista que o funcionário responsável pela confecção está de atestado médico. **CONCLUSÃO DA COMISSÃO:** Acompanha o voto do relator pela aprovação da Emenda ao Projeto de Lei nº 017/2024, conforme apresentada. Também acompanha o voto do Relator pela aprovação do Projeto de Lei nº 031/2024, acatando a emenda apresentada. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Gabriel Vilastre, Redator de Atas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES

Relator

ALDI MARIA CALIMAN

Secretária

Sala das Comissões, 05 de junho de 2024.

